



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0424/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **exonerar**, a pedido, os advogados **ANDRE LUIS MENESES MAIA FILHO, OAB/BA 51771; LINCOLN DA SILVA SOUZA, OAB/BA 73597** da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 5 de dezembro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA